

### **Portaria nº 056, de 10 de março de 2014.**

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS CURITIBA DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2558 do Reitor da UTFPR, de 10 de dezembro de 2013;

considerando o disposto no Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, da necessidade de acompanhar os trabalhos da Empresa Refeivel Comércio de Refeições Ltda., na execução do Contrato,

considerando a Portaria nº 260, de 12 de novembro de 2009,

considerando o memorando nº 26/14, de 18 de fevereiro de 2014, do Diretor de Planejamento e Administração da UTFPR - Câmpus Curitiba

### **RESOLVE**

I - designar os servidores NELSON DE LIMA MOURA, ANA PAULA MARQUES GOMES, FABIANA PATRICIA ERHARDT, REINALDO HIDALGO GUIDOLIN, RODRIGO ALVES NOVINSKI, JANETE ERIKA FUJIHARA e HELVERTON EMILIO RIBAS ocupantes do cargo efetivo de Assistente em Administração, INES TEREZINHA BONATTO, cargo efetivo de Telefonista e IRINEU KOVALSKI, cargo efetivo de Auxiliar de Laboratório, como representantes do Câmpus Curitiba da UTFPR e RÚBEN SALOMÃO GOMES DA SILVA, Presidente do Diretório Central dos Estudantes, como representante discente, sendo o primeiro Fiscal Titular, e os demais Fiscais Substitutos, para acompanharem e fiscalizarem, durante sua vigência, o Contrato nº 01/2014 – REFEIVEL COMÉRCIO DE REFEIÇÕES LTDA., devendo realizar anotações, em registros próprios, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados, bem como:

- a) acompanhar se todas as condições do Contrato nº 01/2014 estão sendo cumpridas;
- b) controlar os preços praticados pela CONTRATADA, através de consultas a empresas similares;
- c) encaminhar relatórios periódicos sobre a atuação da CONTRATADA para a Diretoria de Planejamento e Administração do Câmpus Curitiba da UTFPR.

II - as decisões que ultrapassem a competência desta comissão deverão ser encaminhadas, por escrito, ao Diretor de Planejamento e Administração do Câmpus Curitiba da UTFPR, para adoção de medidas cabíveis.

III – revogar a Portaria nº 260, de 12 de novembro de 2009, do Diretor-Geral do Câmpus Curitiba da UTFPR.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE  
Gabinete do Diretor-Geral do Câmpus Curitiba